



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

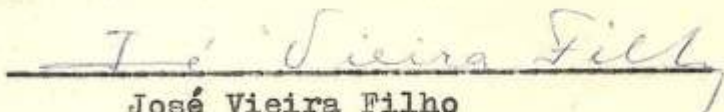
MENSAGEM N. 06/68.

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores da Câmara  
Municipal de Boa Viagem.

Tenho a honra de encaminhar a VV.SS., o projeto de lei anexo para as devidas apreciações por parte dos representantes desta casa.

Sendo a matéria de interesse da comunidade e zelando pelo bom nome do nosso Município,

Aproveito desde já o ensejo, para apresentar os mais sinceros agradecimentos.



José Vieira Filho  
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N. 05/68

EMENTA: Cria um crédito especial de NCR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para o fim que indica e dá outras providências.

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de NCR\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para fazer face às despesas a serem realizadas por ocasião dos festejos, pousadas, transportes, divulgação e solenidades da inauguração da energia de Paulo Afonso em Boa Viagem.

§ 1º) - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal designar comissões para a organização dos trabalhos aludidos no artigo anterior.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio de mil novecentos e sessenta e oito (1.968).

José Vieira Filho  
José Vieira Filho  
Prefeito Municipal



O vereador Samuel Alvea da Silva, apresentou à Mesa um requerimento de urgência-urgentíssima, para que a matéria fôsse discutida e votada em uma só sessão, dispensando desta maneira, o interstício regimental. O requerimento foi aprovado em plenário, por unanimidade.

.....

Despachado à Comissão de Finanças, Estando todos os Membros daquela Comissão presentes à Sessão, o Sr. Relator recebeu a matéria e deu o seu parecer favorável, assim procedendo os demais Membros da Comissão.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1.968.

\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
Secretário  
\_\_\_\_\_  
Relator

.....

Em plenário, a moção foi aprovada por unanimidade de votos dos presentes, discutida e votada em uma só e única discussão, aprovada a redação original. A Sanção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem, 29 de maio de 1.968.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

.....

Autógrafo de lei devolvido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente sancionado. Fez-se juntada da Lei e do Decreto nº 107/68, respectivo.

Em 29 de maio de 1.968.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 107, de 29 de maio de 1.968.

EMENTA: Cria um crédito especial de ' NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros no vos), para os fins que indica e dá ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

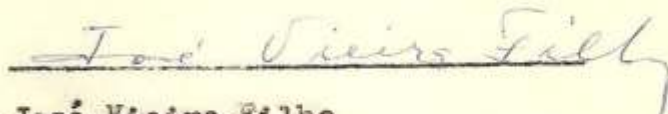
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a se - guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autori - zado a abrir um crédito especial de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil ' ' cruzeiros novos), para fazer face às despesas a serem realiza - das por ocasião dos festejos, pousadas, transportes, divulgação e solenidades da inauguração da energia de Paulo Afonso em Boa' Viagem.

Parágrafo 1º - Poderá o Chefe do Executivo Municí - pal designar comissões para organização dos trabalhos aludidos' no artigo anterior.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de ' ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em' 29 DE MAIO DE 1.968.



José Vieira Filho

Prefeito Municipal